

## EDITAL Nº 12/2022 - PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS (UNIATENAS) PARA O 2º SEMESTRE DE 2022 MODALIDADE PRESENCIAL, EXCETO MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário Atenas, UniAtenas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo, na modalidade presencial, cursos noturnos, válido para o início das aulas no 2º semestre de 2022.

- **Art. 1º.** O Processo Seletivo para ingresso nos cursos na modalidade presencial é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, até o início das aulas.
- **Art. 2º.** O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- **Art. 3º.** O presente edital possui validade para ingresso no 2º semestre de 2022.
- **Art. 4º.** As inscrições são destinadas ao preenchimento das vagas em cursos ofertados, conforme quadro abaixo:

**QUADRO 1:** Distribuição de vagas por curso.

Curso	Novas Vagas	Vagas Rema- nescentes	Turno		Formosão	Ato de
			D	N	Formação	Autorização
Administração	50	50		х	Bacharelado	Portaria n° 267, de 03/04/2017
Agronomia	50	50		х	Bacharelado	Portaria UniAtenas nº 10 de 18/12/2018
Direito	50	50		х	Bacharelado	Portaria n.º 763, de 21/07/2017
Educação Física	120	30		х	Bacharelado	Portaria nº 914, de 27/12/2018
Educação Física	120	30		х	Licenciatura	Portaria nº 914 de 27/12/2018
Enfermagem	50	50		х	Bacharelado	Portaria n.º 567, de 07/11/2013
Engenharia Civil	50	50		х	Bacharelado	Portaria n.º 339, de 29/05/2014

Continua...



**QUADRO 1:** Distribuição de vagas por curso.

Curso	Novas Vagas	Vagas Rema- nescentes	Turno	Formação	Ato de Autorização
Farmácia	50	50	х	Bacharelado	Portaria nº 1109, de 25/10/2017
Fisioterapia	100	0	х	Bacharelado	Portaria UniAtenas nº 04 de 2021
Medicina Veterinária	50	50	x	Bacharelado	Portaria UniAtenas nº 10 de 18/12/2018
Nutrição	50	50	х	Bacharelado	Portaria nº 135, de 01/03/2018
Odontologia	120	30	х	Bacharelado	Portaria nº 162, de 05/06/2020
Pedagogia	50	50	х	Licenciatura	Portaria nº 1.037, de 23/12/2015
Psicologia	50	50	х	Bacharelado	Portaria n.º 914, de 27/11/2015
Sistemas de Informação	50	20	х	Bacharelado	Portaria n° 914, de 27/12/2018

Fonte: UNIATENAS. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Paracatu, 2022.

Conclusão.

- **Art. 5º.** Os cursos são oferecidos em turmas de até 50 alunos e ministrados no Centro Universitário Atenas, situado na Rua Euridamas Avelino de Barros, 1.400, Bairro Prado, na Cidade de Paracatu-MG.
- **Art. 6°.** As vagas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5° e 7° § 3°.
- Art. 7º. As inscrições serão realizadas preferencialmente **pela Internet**, **no site da Instituição**, a partir de 16/05/2022, podendo ser realizadas presencialmente:
- I no setor de Processo Seletivo do UniAtenas, campus Paracatu, pela
  Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE);
- II no polo UniAtenas, na cidade de João Pinheiro/MG, situado na Avenida
  Juca Cordeiro, 614 2º andar, Centro;
- III no polo UniAtenas, na cidade de Vazante/MG, situado na Rua Quintino Vargas, 54, Centro.
  - **Art. 8º.** O ingresso se dará mediante:
  - I Aprovação no vestibular agendado, o qual poderá ser aplicado:
  - a) no ambiente virtual, pelo site do UniAtenas através da aba Vestibular On-



line;

- b) presencialmente, no UniAtenas, nos polos das cidades de João Pinheiro e Vazante, nos endereços acima citados.
- II Ingresso pela nota dos candidatos oriundos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), visto que o UniAtenas admitirá esse critério para ingresso na Instituição. Para tanto, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do boletim de notas para avaliação dos percentuais de desempenho mínimo e adoção dos mesmos critérios de desempate que constam no Manual do Candidato.
- **Art. 9º.** Os resultados serão divulgados em até cinco dias úteis, após a realização das provas.
- **Art. 10.** As matrículas serão realizadas somente na Secretaria do UniAtenas pelo candidato aprovado no vestibular, local onde deverá apresentar os documentos necessários para a matrícula.
  - **Art. 11.** O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição.
- **Art. 12.** O Vestibular Agendado é constituído de uma única prova, composta de uma redação em Língua Portuguesa no valor de 100 (cem) pontos. Estarão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30,0 (trinta) pontos na prova de redação.
  - Art. 13. Não haverá revisão da prova.
- **Art. 14.** As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizarse-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.
- **Art. 15.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela COPEVE.

Paracatu, 05 de maio de 2022.

Hiran Costa Rabelo Reitor do UniAtenas